

SUMÁRIO

Descrição

Página

PROMULGAÇÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – Nº 04 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022. 1

PROMULGAÇÃO A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE – Nº 04 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MIRANDA DO NORTE/MA, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo art. 56, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte/MA, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2022

Altera a redação do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte e dá outras providências.

art. 1º - A alínea a, do inciso II, do art. 30 da Lei Orgânica do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – (.....)

II – (.....)

a)O suplemento do que trata o inciso II deste artigo corresponderá a 50%.”

art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Miranda do Norte entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Miranda do Norte, Plenário Raimundo Nonato de Amorim, 11 de novembro de 2022.

Francemilson Garcês Santana
Presidente

Ione de Sousa Santos
Vice-Presidente

Franklilea Chaves da Silva de Sousa
1ª Secretária

Otávio Leôncio Colins Sampaio
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://miradadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3cf683c01e5a68a8df5f956e887ac409bb4440ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL
GABIENTE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br

Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ

COORDENADOR DO DIÁRIO

GRACILIANO EPIFANIO

CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM

PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://mirandadonorte.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3cf683c01e5a68a8df5f956e887ac409bb4440ac

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

